EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 18098/14
NÚMERO PRÓPRIO: 81/14
DATA PROTOCOLO: 20/03/14

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1°. - Fica denominada como Rua **"Zildo Lemos da Silva"**, a Projetada 33, que se inicia na Rua Almérico Martins Viana e termina no entrocamento da Rua Projetada 36 com a Rua Projetada 2, no Bairro São Francisco de Assis.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LOSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Projetada 33" por ZILDO LEMOS DA SILVA, ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Zildo Lemos da Silva nasceu em 19 de julho de 1942, em Cachoeiro de Itapemirim. Aos 15 anos já ajudava seu pai em um pequeno comércio de cereais. Após a prestação do

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

serviço militar, teve que assumir as atividades do pai, que veio a falecer. Entendendo que sua vocação profissional era outra, passou o ponto comercial e foi trabalhar no laticínio Selita, como coordenador de transporte de leite. Poucos anos mais tarde resolveu comprar um caminhão e trabalhar por conta própria. Muito dedicado ao trabalho, rapidamente comprou outro caminhão e assim com o passar do tempo, já estava com uma pequena frota, num total de seis carretas. Repentinamente, veio a falecer, vitimado por um infarto agudo do miocárdio. Era casado com Marilza Amaral da Silva, deixando dois filhos maiores.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Registro Civil das Pessoas Naturais



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ZILDO LEMOS DA SILVA

MATRÍCULA
098625 01 55 2013 4 00189 081 0054888 84

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca.	Casado, 71 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
ES	Identidade: 101998 - SSP-ES.	Ignora-se

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de JOSÉ JOÃO DA SILVA e MARIA PEREIRA DASILVA. Residente na RUA GASTÃO CRULS, 94 - BANGU - Rio de Janeiro - RJ. x-x-x

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze às 17:00h.

DIA	MES	ANO
28	2	2013

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital de Clinicas Bangu , nesta Cidade.

CAUSA DA MORTE
MORTE SÚBITA CARDÍACA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA. x-x-x

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)
Sepultamento: Cemitério Jardim da Saudade de Paciência, nesta Cidade.

DECLARANTE
Kleber dos Santos Pedro

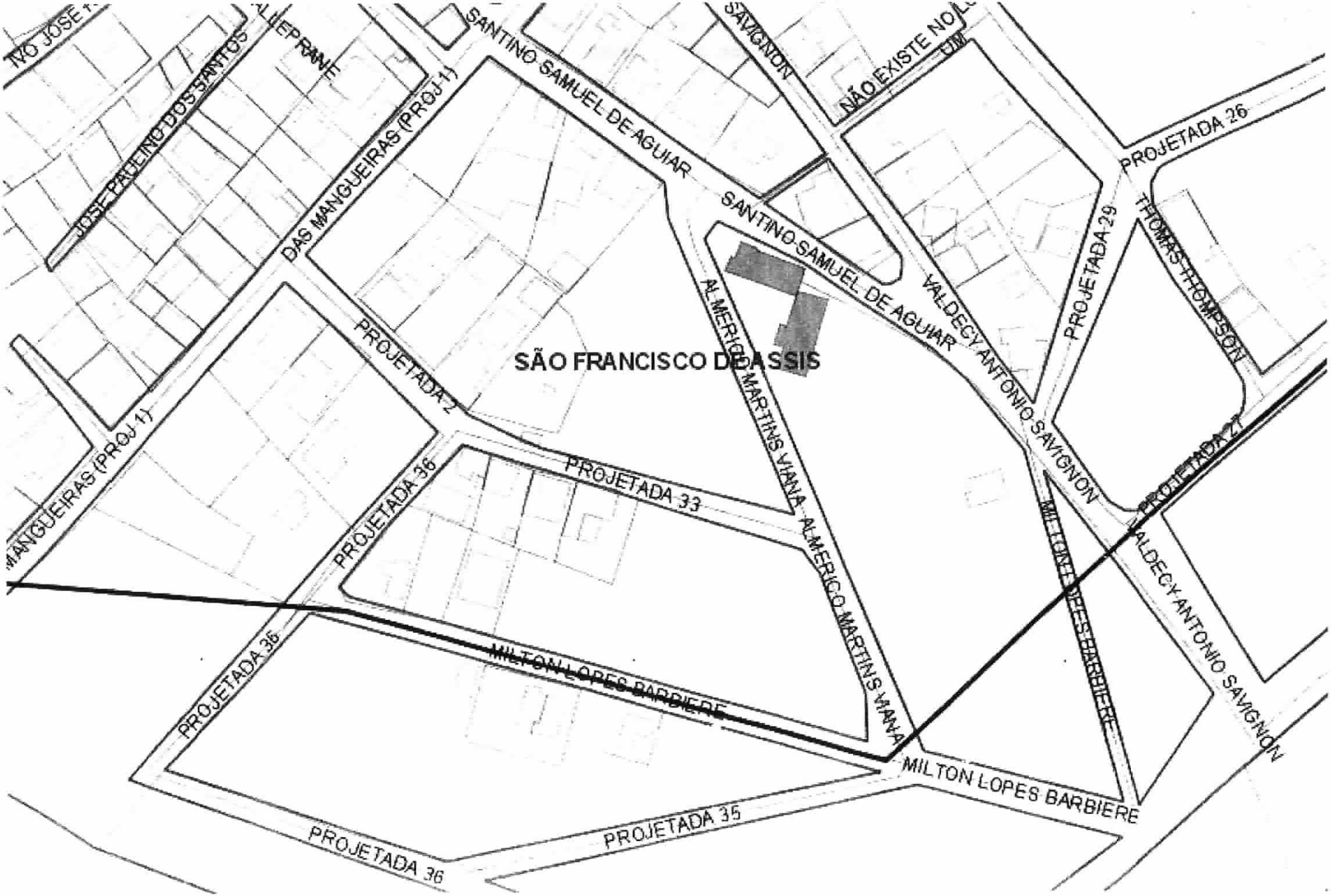
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
FELIPE QUEIROZ PEREIRA DOS REIS - CRM 52-68501-0.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Foi apresentada a Guia de Óbito nº 194334449.APRESENTADA CERTIDÃO DE CASAMENTO-CRC DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Deixou 2 filhos(as) maiores. Cônjuge: MARILZA AMARAL DA SILVA. Deixou bens. Não deixou testamento. Registro feito no Livro C-00189, Folha 081, Termo 54888. x-x-x

14º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital
José Mauro Silva Dias
Rio de Janeiro - RJ
Rua 12 de Fevereiro, nº 427, Loja A - Bangu - Rio de Janeiro
(21) 24013500

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio de Janeiro, 01 de março de 2013

Sergio Roberto Ferreira - Mat. 94/4734 - CGJ


SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SANTINO SAMUEL DE AGUIAR
SANTINO SAMUEL DE AGUIAR
DAS MANGUEIRAS (PROJ-1)
JOSE PACHECO DOS SANTOS
PROJETADA 2
PROJETADA 36
PROJETADA 33
ALMERICO MARTINS VIANA
ALMERICO MARTINS VIANA
VALDECY ANTONIO SAVIGNON
PROJETADA 29
PROJETADA 26
THOMAS THOMPSON
PROJETADA 27
MILTON LOPES BARBIERE
MILTON LOPES BARBIERE
PROJETADA 35
PROJETADA 36
PROJETADA 36
MILTON LOPES BARBIERE
VALDECY ANTONIO SAVIGNON

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de dezembro de 2013.

Ofício 83/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1° do artigo 3° da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Rua Projetada 33 (Bairro São Francisco de Assis)	"Zildo Lemos da Silva"	Inicia-se na Rua Almérico Martins Viana e termina no entroncamento da Rua Projetada 36 com a Rua Projetada 2.

Solicitamos, ainda, que se possível **as informações sejam fornecidas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 076/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO: Ofício
PROTOCOLO GERAL: 16781/14
NÚMERO PRÓPRIO: 127/14
DATA PROTOCOLO: 20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 44281/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

fls 03

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento